



000174

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.889 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno localizada na Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.727/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno localizada na Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, Bairro do Itaim, de propriedade da empresa First Wave do Brasil Comercial e Serviços Ltda., cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n.º 2.6.062.001.001, destinada à implantação de rede de energia e de água, a saber:

"Inicia no ponto I, ponto este distante **28,48m** do ponto A localizado no alinhamento da Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, no seu lado esquerdo, sentido bairro – centro, junto à cabeceira do Rio UNA; do ponto I acima identificado segue em uma curva que se projeta à direita **44,11m** até atingir o ponto II, daí segue em linha reta **9,82m** até atingir o ponto III, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda **80,30m** até atingir o ponto IV, daí segue em linha reta **18,33m** até atingir o ponto V, daí segue em uma curva que se projeta à direita **131,86m** até atingir o ponto VI, daí segue em linha reta **95,10m** até atingir o ponto VII, daí segue em uma curva que se projeta à direita **45,28m** até atingir o ponto VIII, daí deflete à esquerda e segue em linha reta **10,63m** até atingir o ponto IX, daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta à esquerda **56,96m** até atingir o ponto X, daí segue em linha reta **95,10m** até atingir o ponto XI, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda **139,48m** até atingir o ponto XII, daí segue em linha reta **18,33m** até atingir o ponto XIII, daí segue em uma curva que se projeta à direita **72,79m** até atingir o ponto XIV, daí segue em linha reta **9,82m** até atingir o ponto XV, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda **50,91m** até atingir o ponto XVI, confrontando nestes trechos com a propriedade da empresa First Wave do Brasil Comercial e Serviços Ltda., daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à direita **10,56m** até atingir o ponto inicial I, confrontando neste trecho com a Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, encerrando no perímetro acima uma área de **8.653,00m².**"

RPP

W.C.



000175

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2213 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de fevereiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA